



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Arapoti - PR

Instituído pela Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

ANO VI

SEGUNDA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO 1092/2022

### SUMÁRIO

▶ Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 6.366/2022 .....	2
PORTARIA Nº 1.212/2022 .....	3
PORTARIA Nº 1.213/2022 .....	4
PORTARIA Nº 1.214/2022 .....	5
▶ Licitações e Compras .....	6
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 .....	6
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 019/2022 E AVISO PE 042/2022 .....	7
EXTRATO EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2022 / AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 41/2022 /EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. ....	8
▶ Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Arapoti .....	9
EXTRATO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 2/2022 E EXTRATO DE CONTRATO 2/2022 .....	9

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que  
visualizado através do site

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/consultadiario/10922022>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

### DECRETO Nº 6.366/2022

Exonera pessoal de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a senhora, **SILVIA TIEKO NAKANO** portadora do RG sob nº. X.XXX.406-7 e do CPF de nº. XXX.XXX.209-00.

**Art. 2º.** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de maio de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

### PORTARIA Nº 1.212/2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n°. 04/2021 nomeada pela Portaria n.º 1.127/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a complexidade de documentos que fundamentam o processo; e

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela presidência da comissão.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n.º 04/2021, devidamente nomeada pela Portaria n.º 1.127 de 13 de outubro 2021.

**Art. 2º** Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de maio de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

### PORTARIA Nº 1.213/2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo nº. 04/2021 nomeada pela Portaria n.º 1.097/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;  
e

**CONSIDERANDO** a complexidade de documentos que fundamentam o processo; e

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela presidência da comissão.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n.º04/2021, devidamente nomeada pela Portaria n.º 1.097 de 31 de maio de 2021.

**Art. 2º** Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de abril de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

**PORTARIA Nº 1.214/2022**

Nomeia pessoal para **Funções Gratificadas** da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 70, incisos I, II e III do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; e

**CONSIDERANDO** o Art. 112 da Lei 1.898/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e;  
**CONSIDERANDO** o Ofício de nº.66/2022 ADM/SMECEL.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para **Funções Gratificadas** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do exercício de **Direção** e **Coordenação Pedagógica** nas instituições educacionais, conforme abaixo:

Nome	Função Gratificada	Instituição Educacional
RAFAELA DE PAIVA ROLIM MOREIRA	Direção	Escola Municipal Telêmaco Carneiro
LETÍCIA MELLO DE SOUSA DOS SANTOS	Coordenação Pedagógica	Escola Municipal Dezidério José Correia

**Art. 2º** Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços nº 172/2022****Pregão Eletrônico nº 22/2022****Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.**Contratada:** Bakk Indústria e Comércio Ltda.**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**Lotes Registrados:**

<b>Lote</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>
01	Ala Cabeceira Tubo 1000mm	Unid.	20,00	1.070,00
02	Ala Cabeceira Tubo 600mm	Unid.	20,00	620,00
03	Caixa De Passagem 0,40x0,40	Unid.	40,00	93,00
04	Guia Chapéu/Boca de Lobo 1,20x0,40x0,15	Unid.	150,00	70,00
05	Guia Fincadinha 0,40x25x50	Unid.	500,00	20,00
06	Meio Fio com Sarjeta 80cm / L 30cm	Unid.	3.750,00	40,00
07	Meio Fio com Sarjeta 80cm / L 30cm	Unid.	1.250,00	40,00
08	Meio Fio com Sarjeta Rebaixado 80cm	Unid.	1.000,00	40,00
09	Mourão de Concreto Reto 2,20x0,15	Unid.	250,00	140,00
10	Palito de Concreto 2,2m	Unid.	100,00	70,00

**Dotação Orçamentária:** 1200115452001220573390300000.**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Arapoti**Data da Assinatura:** 23/05/2022

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Referente: Pregão Eletrônico nº 19/2022.****Processo nº: 40/2022.**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso XXI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICO o Processo Licitatório nº 40/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2022, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de meio fio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa: **E. MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURA LTDA**, no Valor Global de R\$ 47.988,00.

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 23 de maio de 2022.

Irani José Barros - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Referente: Pregão Eletrônico nº 19/2022.****Processo nº: 40/2022.**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto HOMOLOGA, efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 19/2022, cujo objeto, consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de meio fio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Arapoti, 23 de maio de 2022.

Irani José Barros - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.****Processo nº 170/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos complementares para reforma e ampliação da Escola Municipal Dezidério José Corrêa, do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Rosa, e do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Ari.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: A partir das 08h00min do dia 24/05/2022 até às 08h30min do dia 06/06/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h30min até às 09h00min do dia 06/06/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 06/06/2022.

Local: Sistema Eletrônico do Portal da BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com>.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Valor Máximo: R\$ 356.843,16 (Trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).

Data Edital: 23/05/2022.

Idineu Antonio da Silva - Pregoeiro

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REFERENTE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022.****PROCESSO: 72/2022.**

O Município de Arapoti (PR), através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Edital de Concorrência nº 1/2022, comunica aos interessados no objeto da licitação supra-referenciada, decidiu classificar a seguinte proponente: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI, Valor R\$ 1.455.581,50.

Arapoti, 20 de Maio de 2022.

IDINEU ANTONIO DA SILVA - Presidente da CPL

LUCIANO AGUIAR ROCHA - Membro da CPL

MARCIO DE CARVALHO MARTINS - Membro da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 41/2022.**

Processo nº 97/2022.

**Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Abastecimento Farmacêutico.**Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 25/05/2022 até às 08:30min do dia 06/06/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 06/06/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 06/06/2022.**

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / email: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov). Data Edital: 23/05/2022.

**EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2022.****Processo nº 84/2022.**

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 38/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão, tipo multifuncionais, laser monocromática, laser colorida e software de bilhetagem, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários, exceto papel, está **SUSPENSA** para análise de pedido de impugnação do edital. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações ao edital, e nova data de abertura da sessão pública para recebimento de propostas e habilitação.

Arapoti, 23 de maio de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPOTI****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação sob o nº 2/2022, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2022, a favor da empresa: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 21.810.869/0001-71, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com respaldo no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no Parecer Jurídico nº 1/2022.

Arapoti, em 23 de maio de 2022.

Weliton José do Nascimento - Presidente do IPSM

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 2/2022.

Dispensa de Licitação nº 2/2022.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, representada pelo Sr. Weliton José do Nascimento.

Contratada: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda, representada pelo Sr. Fernando Taleski.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2022.

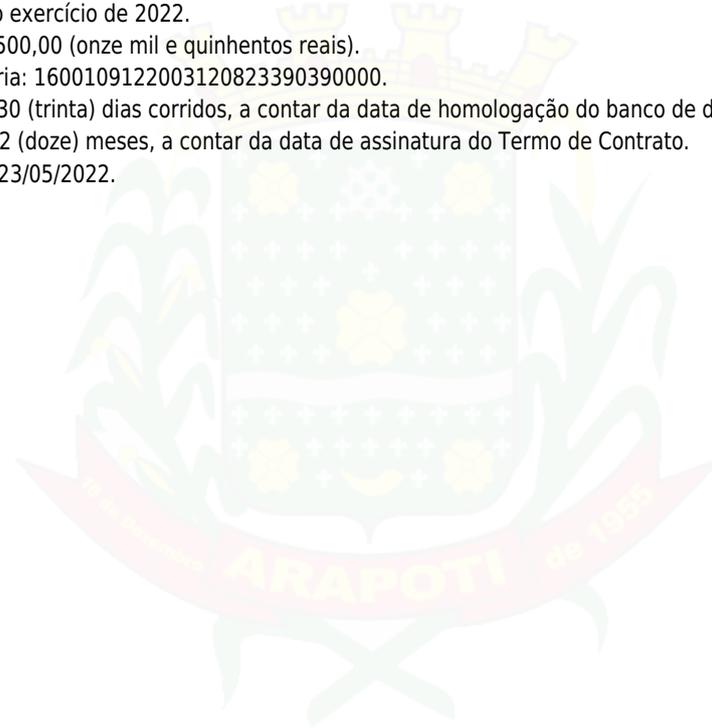
Valor Global: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 1600109122003120823390390000.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de homologação do banco de dados cadastral.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.

Data da assinatura: 23/05/2022.





Edição Cod.10922022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 124351079582116639522776681390235507563-AC Certisign RFB G5-ICP-Brasil